



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)



CONTRATO DE AUTONOMIA

Cuba

setembro, 2013

Preâmbulo

1. Caracterização do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Cuba, com sede na Escola Básica Fialho de Almeida de Cuba, situa-se na sede do concelho de Cuba e dista 18 km de Beja. Legalmente, constituído ao abrigo do Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de maio, por Despacho de 4 de maio de 1999, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Educativa, tendo sido homologado em 17 de maio do mesmo ano, baseado no processo informal de criação do Agrupamento desde o ano letivo de 1996/97.

A sua constituição surge com a intenção de desenvolver dinâmicas locais integradoras dos recursos disponíveis, reforçar e potenciar as articulações entre a educação pré-escolar e os ciclos do ensino básico, como estratégia orientada para a melhoria da qualidade de educação, respeitando, no entanto, a especificidade de cada um dos estabelecimentos de ensino envolvidos e dos seus projetos.

Na atualidade, o Agrupamento de Escolas de Cuba é composto por 6 estabelecimentos de educação assim distribuídos pelo concelho (Quadro 1).

Quadro nº 1 – Estabelecimentos de educação

Escola		Código
Escola sede	Escola Básica Fialho de Almeida de Cuba	330978
	Jardim de infância de Faro do Alentejo, Cuba	612959
	Escola Básica de Faro do Alentejo, Cuba (1º ciclo)	221582
Pólo de Vila Alva	Jardim de infância de Vila Alva, Cuba	636060
	Escola Básica de Vila Alva, Cuba (1º ciclo)	283071
Pólo de Vila Ruiva	Escola Básica de Vila Ruiva, Cuba (pré e 1º ciclo)	284294

Fonte: Agrupamento de Escolas de Cuba

2. Oferta Educativa e Recursos do Agrupamento

O Agrupamento dispõe da seguinte oferta educativa:

Na escola sede funciona a educação Pré-escolar, o 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, a Unidade de Apoio Especializada em Multideficiência, Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e o Gabinete Sócio Psicopedagógico.

- Ocupação plena dos tempos escolares: atividades de animação e de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular (expressões lúdico-expressivas, atividades física e desportiva, educação visual, educação tecnológica, expressão musical, expressão dramática e TIC) na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico;
- Educação e formação de adultos: EFA (nível básico 3º ciclo) – Operador de Jardinagem, que visa elevar os níveis de habilitação escolar e profissional da população adulta;

- Unidade de Apoio Especializada em Multideficiência (recurso que serve os concelhos de Cuba, Alvito e Vidigueira tendo como objetivo dar resposta diversificada e diferenciada a um grupo específico, promovendo a sua inclusão;
- Biblioteca Escolar: tem como objetivo central promover a melhoria das aprendizagens, o ensino integrado das TIC, o fomento da leitura de textos literários e informativos em diferentes suportes, através de trabalho articulado com os diferentes departamentos e outras estruturas educativas.

2.1. Caracterização do meio social e económico

De acordo com os Censos 2011, a região do Alentejo apresenta uma densidade populacional de cerca de 24,0 habitantes por km², muito inferior à densidade média nacional de 114,5 habitantes/km². Contudo, a taxa de desemprego, na região do Alentejo, apresentava um valor de 12,8%, inferior ao verificado para o conjunto do país (13,2%). À semelhança do apurado em termos nacionais, também na região, o desemprego atinge mais as mulheres 13,9% que os homens cujo valor é de 11,9%. Curiosamente, Cartaxo, Alpiarça, Salvaterra de Magos e Cuba, concelho onde nos inserimos, registam as maiores proporções de saída de população para trabalhar noutros municípios.

O concelho de Cuba converge com a realidade alentejana, de acordo com os Censos de 2011, a população residente é de 4878 habitantes, distribuídos pelas quatro freguesias, concentrando-se a maior densidade populacional, 3306 habitantes, na freguesia de Cuba, sede de concelho. No que concerne à estrutura etária do concelho, verifica-se a preponderância da faixa etária que se situa entre os 25 e os 64 anos (população ativa), que aumentou em 3,48, desde os Censos 2001, seguido do grupo etário dos 65 e mais anos e, finalmente, o grupo etário dos 0 aos 14 anos. Verifica-se uma diminuição do grupo demográfico 65+ em relação ao Censos de 2011.

A atividade económica mais significativa é a agricultura que tem evoluído em termos tecnológicos, e paradoxalmente, este progresso, tem vindo a ocasionar uma diminuição dos postos de trabalho no setor primário. No setor industrial podem encontrar-se pequenas empresas familiares na área do calçado, carpintaria, serralharia civil e produtos alimentares, bem como algumas unidades de produção/transformação na área da panificação, queijos, vinhos. É de realçar o aumento significativo do setor terciário, que em 1991 ocupava 53,9% da população ativa e aumentou a sua taxa de ocupação para 63,35% em 2001. Os principais empregadores neste setor são: a Câmara Municipal, IPSS e estabelecimentos de ensino.

2.2. Caracterização da comunidade escolar

2.2.1. Os alunos

O Agrupamento de Escolas de Cuba, no presente ano letivo, engloba seis turmas de educação pré-escolar, dez do 1º ciclo (três das quais integram os quatro anos de escolaridade, uma em Faro do Alentejo, outra em Vila Alva e ainda outra em Vila Ruiva), quatro do 2º ciclo e seis do 3º ciclo.

Quadro nº 2 – Alunos por nível de ensino ano letivo 2013/2014

Ciclos	Total
Pré-escolar	101
1º Ciclo	186
2º Ciclo	88
3º Ciclo	129
EFA	16
Total	520

Fonte: Agrupamento de Escolas de Cuba

2.2.2. Os docentes

No ano letivo de 2013/2014, prevê-se no Agrupamento de Escolas de Cuba, um total de sessenta e sete docentes distribuídos pelos vários níveis de ensino (Quadro 3).

Quadro nº 3 – Docentes, por nível de ensino, ano letivo 2013/2014

ESCOLA	NÍVEL	SITUAÇÃO PROFISSIONAL			TOTAL
		QA	QZP	CONT	
EB Fialho de Almeida de Cuba	Pré-escolar	9	-	-	9
	1º Ciclo	12	1	-	13
	2º Ciclo	10	-	2	12
	3º Ciclo	19	1	3	23
	DEE	5	-	-	5
JI de Faro	Pré-escolar	1	-	-	1
EB de Faro	1º Ciclo	1	-	-	1
JI de Vila Alva	Pré-escolar	1	-	-	1
EB de Vila Alva	1º Ciclo	1	-	-	1
EB de Vila Ruiva	Pré-escolar	1	-	-	1
	1ºCiclo	1	-	-	1
TOTAL		61	2	5	68

Fonte: Agrupamento de Escolas de Cuba

2.2.3. O pessoal não docente

No que respeita ao pessoal não docente existe, no conjunto de escolas do Agrupamento, trinta e seis funcionários (36), distribuídos por vínculos laborais diferenciados, conforme se verifica no Quadro 4.

Quadro 4 – Pessoal não docente, ano letivo 2013/2014

Escolas	Categorias Profissionais					
	Quadro Regime Proteção social Convergente		Quadro de Regime Geral de Segurança Social		Termo regime Geral de Segurança Social	
EB Fialho de Almeida de Cuba	Chefe de serviços Administrativo	1	Assistente técnica (mobilidade)	1	-	-
	Assistentes técnicos	3	Assistente técnico	1	-	-
	Assistente operacional	18	Assistentes operacionais	4	-	-
	Assistentes operacionais (mobilidade)	1	-	-	-	-
EB de Faro	Assistente operacional	1	-	-	-	-
Mapa de Pessoal do Município de Cuba (MPMC)						
EB Fialho de Almeida de Cuba	Assistentes operacionais					2
JI de Faro	Assistente operacional					1
JI de Vila Alva	Assistente operacional					1
EB de Vila Ruiva	Assistente operacional					1

Fonte: Agrupamento de Escolas de Cuba
MPMC – Mapa de Pessoal do Município de Cuba

2.2.4. Estatísticas do agrupamento

Quadro 5 – Resultados das provas de Aferição – 4ºs anos de escolaridade

Língua portuguesa								
	A	B	C	D	E	Total	Positivas	% positivas
2008/2009	0	15	14	3	0	32	29	90.63
2009/2010	3	11	28	6	0	48	42	87.50
2010/2011	2	14	16	4	0	36	32	88.89
2011/2012	4	18	13	10	0	45	35	77.78
Matemática								
	A	B	C	D	E	Total		% positivas
2008/2009	2	9	19	2	0	32	30	93.75
2009/2010	2	7	32	7	0	48	41	85.42
2010/2011	1	8	15	10	2	36	24	66.67
2011/2012	1	11	13	18	0	43	25	58.14

Fonte: Elaboração própria, dados apurados a partir da MISI referentes a julho de 2012.

Quadro 6 – Resultados das provas de Aferição – 6ºs anos de escolaridade

Língua portuguesa	% de sucesso
2006/2007	90.00
2007/2008	96.42
2008/2009	86.67
2009/2010	82.50
2010/2011	88.89
Matemática	
	% de sucesso
2006/2007	57.50
2007/2008	96.30
2008/2009	80.00
2009/2010	82.50
2010/2011	67.86

Fonte: Elaboração própria, dados apurados a partir da MISI referentes a julho de 2012.

Quadro 7 – Resultados dos Exames Nacionais

Exames Nacionais do 4º Ano

Português	Frequências							
	A	B	C	D	E	Totais	Positivas	% positivas
2012/2013	2	13	17	6	1	39	24	61.54

Matemática	Frequências							
	A	B	C	D	E	Totais	Positivas	% positivas
2012/2013	3	18	5	11	2	39	18	46.15

Exames Nacionais do 6º Ano

Português	Frequências							
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Totais	Positivas	% positivas
2011/2012	0	11	24	13	0	48	37	77.08
2012/2013	0	24	9	6	0	39	15	38.46

Matemática	Frequências							
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Totais	Positivas	% positivas
2011/2012	4	23	8	12	1	48	21	43.75
2012/2013	6	24	6	3	0	39	9	23.07

Exames Nacionais do 9º Ano

Português	Frequências							
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Totais	Positivas	% positivas
2008/2009	0	16	19	9	3	47	31	65.96
2009/2010	0	6	9	8	1	24	18	75.00
2010/2011	0	12	6	3	0	21	9	42.86
2011/2012	0	15	13	2	0	30	15	50.00
2012/2013	1	13	9	3	0	26	12	46.15

Matemática	Frequências							
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Totais	Positivas	% positivas
2008/2009	3	22	16	3	3	47	22	46.81
2009/2010	1	9	6	7	1	24	14	58.33
2010/2011	2	15	2	1	1	21	4	19.05
2011/2012	1	14	10	2	2	29	14	48.28
2012/2013	5	13	3	3	1	25	7	28.00

Fonte: Elaboração própria, dados apurados a partir da MISI referentes a julho de 2012.

Gráfico 1 – Taxas de sucesso do ensino básico



Fonte: MISI@

Gráfico 2 – Resultados por ano de escolaridade – 2012/2013



Fonte: MISI@

Quadro 5 – Alunos por escalão da Ação Social Escolar

Beneficiários ASE				Escalões Abono de Família			
A	B	C	Total	1	2	3	Total
93	70	0	163	57	77	38	172

Fonte: MISI@

2.2.5. A liderança e gestão

No que respeita à gestão, também temos conseguido melhorar resultados que nos tem permitido consolidar práticas educativas e organizacionais, que se traduzem no sucesso académico obtido através de uma prática de rigor e exigência. Nesta linha de pensamento, experimentámos, nos últimos três anos, uma prática formativa, em contexto, com a finalidade de potenciar práticas utilizando a tecnologia.

Atualmente, no Projeto Educativo de Agrupamento (PEA) para o quadriénio 2013/2017, assumiu-se como Missão, *Respeito pela identidade e a diversidade; foco na melhoria dos resultados escolares e socioeducativos dos alunos e na melhoria da satisfação e desempenho dos seus profissionais; promoção da imagem e do reconhecimento público do Agrupamento; oferta integrada, através de equipas multidisciplinares, de uma escola inclusiva de qualidade, onde a responsabilidade, disponibilidade e o profissionalismo, sejam reconhecidos e sentidos por todos.*

No presente Contrato de Autonomia pretende-se articular o conteúdo substantivo da Missão, desenvolvê-lo na definição do plano de ação estratégica, a implementar no Agrupamento, respeitar a especificidade e cultura escolar do meio local e integrá-la no contexto nacional.

No que concerne ao desenvolvimento de um currículo de Agrupamento, deseja-se um currículo que, simultaneamente, respeite os cânones consagrados no Currículo Nacional do Ensino Básico e beneficie das componentes de cariz local e/ou regional, de modo a garantir a melhoria da qualidade do ensino e dos resultados da aprendizagem académicos dos alunos, baseados em indicadores como, *exames nacionais, taxa de transição, taxa de abandono escolar e taxa de sucesso pleno.*

A boa gestão dos recursos, disponíveis na aplicação das medidas constantes deste Contrato de Autonomia, obriga a uma decisão que permita robustecer a autonomia do Agrupamento de Escolas de Cuba assente num coerente desempenho dos objetivos do projeto educativo que nos propomos alcançar.

Para a monitorização destes pressupostos, foi formada uma equipa de docentes que procede à implementação da Avaliação Interna do Agrupamento, baseada no Modelo CAF¹ (Estrutura Comum de Avaliação) que, (...) *assenta no pressuposto de que as organizações atingem **resultados excelentes** ao nível do desempenho, na perspetiva dos cidadãos/clientes, colaboradores e sociedade quando têm **lideranças** que conduzem a **estratégia**, o **planeamento**, as **pessoas**, as **parcerias**, os **recursos** e os **processos**. A CAF permite uma análise organizacional segundo diferentes perspetivas, que representam os aspetos principais da gestão de uma organização.*

De acordo com o referido modelo, a finalidade da avaliação é alcançar a excelência baseada em princípios orientados para os resultados, liderança e consistência de objetivos, envolvimento das pessoas e uma abordagem à tomada de decisão factual assente em dados concretos, como a avaliação externa, os resultados académicos, a análise documental e os resultados dos questionários aplicados. O tratamento destes dados norteou a definição das áreas de melhoria que, de seguida, se enumeram:

- 1- Identificação dos fatores que explicam os resultados dos exames nacionais do ensino básico, em língua portuguesa e em matemática.
- 2- Planeamento a longo prazo em sede de departamento curricular, para uma gestão partilhada e participada das orientações curriculares.
- 3- Partilha de conhecimento das orientações curriculares e dos programas do ensino básico entre os docentes, no reforço da continuidade curricular.
- 4- Definição de indicadores de medida para as metas estabelecidas no projeto educativo, a fim de tornar possível avaliar o seu grau de consecução.
- 5- Articulação entre as ações do plano anual de atividades e os objetivos do projeto educativo, tendo em vista a consecução das metas traçadas.
- 6- Consolidação do processo de autoavaliação, para uma maior sustentabilidade aos progressos da organização.
- 7- Cumprimento do regulamento interno.
- 8- Investimento na cooperação com outras escolas.
- 9- Promoção de mais ações para a participação das famílias na vida escolar.

A avaliação do desenvolvimento, destes nove Planos de Melhoria, efetuado pelas equipas e em sede Conselho Pedagógico, mostrou-nos que, em termos globais, o percurso deste ano letivo de 2012/2013 foi positivo. Na sua maioria, as ações previstas, em cada Plano, foram cumpridas e as equipas revelaram o seu agrado nas respetivas Grelhas de Avaliação. Apresentam como principal sugestão a continuidade destas ações e, verifica-se essa autenticidade, através da valorização dada ao trabalho realizado, nomeadamente, quando enunciam a necessidade de continuar a identificar os fatores explicativos dos resultados dos exames nacionais do ensino básico, português e matemática.

De salientar ainda, que foi iniciado o processo de análise dos resultados dos exames de 1º, 2º e 3º ciclos, por tópicos ao nível de escola, agrupamento, NUTs e nacional, para identificação de necessidades e sistematização da intervenção.

¹ *Common Assessment Framework/* Estrutura Comum de Avaliação (www.dgaep.gov.pt)

Creemos que o presente Contrato de Autonomia potenciará a continuidade da melhoria de serviços que temos apresentado, da apropriação e conceção, pelo Agrupamento, de uma identidade, imagem e cultura próprias resultantes da capacidade de autorregulação da Missão e seus objetivos. Esta capacidade envolverá, de forma sistemática, o desenvolvimento de atividades inseridas no contexto socio educativo e a consequente implicação de parcerias que garantam a qualidade e a especificidade do serviço educativo público prestado.

3. Resultados da avaliação externa

A avaliação externa, do Agrupamento de Escolas de Cuba, realizada pela equipa de avaliação da IGEC, na sequência da visita efetuada entre 05 e 07 de março de 2012, atribuiu, a partir da análise dos documentos fundamentais do Agrupamento, em especial da sua autoavaliação, dos indicadores de sucesso académico dos alunos, das respostas aos questionários de satisfação da comunidade e da realização de entrevista, às diferentes dimensões em análise, avaliação que passamos a descrever:

- O Agrupamento de Escolas de Cuba criou as condições para que fossem atingidos níveis de qualidade e de eficácia educativa, evidenciados na evolução das avaliações externas que decorreram no anos letivos 2007/2008 e 2011/2012, respetivamente;
- No primeiro, com a atribuição de menção de **Bom**, no domínio Prestação do Serviço Educativo, no domínio Organização e Gestão Escolar e Liderança menção de **Bom**, no domínio Resultados – **Suficiente** e Capacidade de autorregulação e melhoria do Agrupamento – **Insuficiente**;
- No segundo ciclo avaliativo, 2011/2012, como se referiu, verificou-se uma notória melhoria com a atribuição de menção de **Muito Bom** nos Resultados, atribuição de **Muito Bom** no domínio Prestação do Serviço Educativo e no domínio Liderança e Gestão Escolar foi atribuído um **Bom**.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto -Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas Cuba celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação supracitada e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato foram definidos, na linha de pensamento, dos quatro pilares, que sustentarão o Plano de Ação Estratégica:

1 - Gestão dos Recursos Humanos

Pessoal Docente

- OE1.** Desenvolver as competências e melhorar o desempenho docente;
- OE2.** Potenciar o impacto do trabalho dos docentes nos resultados escolares e educativos.

Pessoal Não Docente

- OE3.** Desenvolver os mecanismos de comunicação, informação e participação;
- OE4.** Desenvolver as competências técnicas e a qualificação do pessoal não docente.

2 - Gestão dos Recursos Materiais e Instalações

- OE5.** Melhorar as condições de funcionamento e habitabilidade das instalações.

OE6. Otimizar a disponibilidade dos recursos materiais necessários ao desenvolvimento da atividade do agrupamento e da execução do Projeto Educativo e do Plano de Atividades.

3 - Desenvolvimento Pedagógico e Resultados Escolares

Desenvolvimento Pedagógico

OE7. Consolidar, atendendo ao alargamento da escolaridade obrigatória para os 18 anos e à inclusão dos alunos com NEE, a aposta na promoção do sucesso educativo;

OE8. Consolidar a implementação dos mecanismos de apoio e de acompanhamento pedagógico aos alunos, e de apoio à ação e envolvimento das famílias;

OE9. Aprofundar e/ou desenvolver mecanismos de articulação curricular.

4 - Abertura à Comunidade e Parcerias Educativas.

OE12. Potenciar o desenvolvimento educativo dos alunos e projetar uma imagem de excelência para o agrupamento através da concretização de parcerias, projetos e atividades;

OE13. Garantir o desenvolvimento organizacional do agrupamento e potenciar o estabelecimento de condições para conseguir um contrato de autonomia.

Cláusula 2.º

Objetivos Operacionais (OO)

Os Objetivos Operacionais apresentados foram identificados, na sequência dos Objetivos Estratégicos, e pretendem estabelecer a objetividade relativamente ao propósito e mensurabilidade da sua consecução. Salienta-se ainda, neste âmbito que, devido à transversalidade, do próprio ato educativo e das suas variáveis, existem Objetivos Operacionais que concorrem para diversos Objetivos Estratégicos (OE).

OE1. Desenvolver as competências e melhorar o desempenho docente

Objetivo Operacional 1: Promover o desenvolvimento de atividades de formação e reflexão interna entre docentes de áreas disciplinares afins.

Objetivo Operacional 2: Promover, junto do CFAE e de entidades formadoras alternativas, a articulação entre as necessidades sinalizadas e as ofertas de formação.

OE2. Potenciar o impacto do trabalho dos docentes nos resultados escolares e educativos

Objetivo Operacional 1: Promover a implementação de mecanismos de articulação e planificação conjunta entre o trabalho dos núcleos, clubes e projetos e a atividade letiva, em contexto disciplinar, e em contexto de turma.

OE3. Desenvolver (para o pessoal não docente) os mecanismos de comunicação, informação e participação

Objetivo Operacional 1: Asegurar a efetiva participação do pessoal não docente nas propostas para os planos de atividades.

OE4. Desenvolver as competências técnicas e a qualificação do pessoal não docente

Objetivo Operacional 1: Promover, junto do CFAE e de entidades formadoras alternativas, a articulação entre as necessidades sinalizadas e as ofertas de formação.

OE5. Melhorar as condições de funcionamento e habitabilidade das instalações

Objetivo Operacional 1: Coordenar o desenvolvimento de ações públicas de divulgação das condições de funcionamento das instalações.

OE6. Otimizar a disponibilidade dos recursos materiais necessários ao desenvolvimento da atividade do agrupamento e da execução do Projeto Educativo e dos Planos de Atividades

Objetivo Operacional 1: Promover a participação em projetos pedagógicos com potencial de autofinanciamento ou de retribuição dos custos envolvidos.

OE7. Consolidar a aposta na promoção do sucesso educativo, atendendo ao alargamento da escolaridade obrigatória para os 18 anos e à inclusão dos alunos com NEE

Objetivo Operacional 1: Promover a implementação de ações internas e externas de reflexão sobre as problemáticas do Ensino Especial, da Orientação Escolar e Vocacional, e do Abandono e Desistência Escolares.

OE8. Consolidar a implementação dos mecanismos de apoio e de acompanhamento pedagógico aos alunos, e de apoio à ação e envolvimento das famílias

Objetivo Operacional 1: Promover a implementação e desenvolvimento de mecanismos alternativos de informação e envolvimento das famílias.

OE9. Aprofundar e/ou desenvolver mecanismos de articulação curricular

Objetivo Operacional 1: Promover a realização de atividades e ações, com especial atenção à transição entre ciclos, que envolvam a partilha de informação e de formação entre docentes, entre alunos e entre docentes e alunos.

OE10. Melhorar os resultados escolares e o desempenho socioeducativo dos alunos

Objetivo Operacional 1: Assegurar a melhoria das taxas de sucesso (transição e conclusão), tendo por referência as taxas de sucesso nacionais e as variáveis de contexto.

OE11. Diversificar os mecanismos de monitorização de resultados da ação educativa

Objetivo Operacional 1: Assegurar a implementação dos mecanismos de recolha, análise e tratamento de informação dos resultados escolares.

OE12. Potenciar o desenvolvimento educativo dos alunos e projetar uma imagem de excelência para o agrupamento, através da concretização de parcerias, projetos e atividades

Objetivo Operacional 1: Assegurar a articulação e colaboração com as entidades locais e parceiros, no desenvolvimento de projetos e atividades.

OE13. Garantir o desenvolvimento organizacional do agrupamento e potenciar o estabelecimento de condições para contrato de autonomia

Objetivo Operacional 1: Assegurar a implementação dos mecanismos de recolha, análise e tratamento de informação relativamente ao desempenho organizacional do agrupamento.

As Metas

De forma a estabelecer o nosso compromisso, apresentam-se as Metas que se pretendem atingir relativamente ao conjunto de Objetivos Operacionais, enunciados, quando conveniente, atividades e referências temporais para a consecução das mesmas.

Para a consecução dos Objetivos Operacionais que decorrem da implementação de mecanismos e atividades de formação, com vista à melhoria da qualificação e do desempenho profissional do potencial humano (pessoal docente e pessoal não docente) – define-se como meta a definição **anual do Plano de Formação do Agrupamento e o desenvolvimento de 60% das ações internas definidas.**

Para avaliar o cumprimento dos Objetivos Operacionais que decorrem da implementação de procedimentos, de mecanismos e de ações com vista à melhoria dos diferentes níveis de articulação curricular e de trabalho colaborativo e cooperativo – define-se como meta a **definição anual, em sede de Plano Anual de Atividades, de atividades de reflexão conjunta, de atividades de articulação vertical e horizontal, de sessões de trabalho conjuntas tendo em vista a planificação e o acompanhamento curricular, e a avaliação e monitorização de impactos e resultados**, com base no que segue:

Conselho Pedagógico – 3 atividades com carácter anual (planeamento; monitorização; avaliação) e 1 atividade trimestral (balanço periódico) e 1 atividade mensal (monitorização).

Departamentos Curriculares – 2 atividades com carácter anual (planeamento e balanço final), 1 atividade com carácter trimestral (balanço periódico) e 1 atividade com carácter mensal (acompanhamento e monitorização).

Conselho de Diretores de Turma – 2 atividades com carácter anual (planeamento e balanço final), 1 atividade com carácter trimestral (balanço periódico) e 1 atividade com carácter mensal (acompanhamento e monitorização).

Coordenações de Clubes e Projetos – 2 atividades com carácter anual (planeamento e balanço final), 1 atividade com carácter trimestral (balanço periódico) e 1 atividade com carácter mensal (acompanhamento e monitorização).

Conselhos de Turma – 2 atividades com carácter anual (planeamento; acompanhamento), 1 atividade com carácter trimestral (balanço periódico e avaliação) e 1 atividade com carácter mensal (acompanhamento e monitorização).

Quantitativamente, **deverão realizar-se 90% destas ações, sendo os impactos analisados tendo por base o atestado nas atas e ordens de trabalho.**

Para avaliar o cumprimento dos Objetivos Operacionais com envolvimento ao nível da potenciação da ligação escola-família – define-se como metas: **a) a planificação e implementação de uma atividade por trimestre, em sede de Plano Anual de Atividades, destinada a pais/encarregados de educação; b) a participação dos representantes dos EE nos conselhos de turma para que forem convocados; c) a participação dos representantes dos EE nas comissões, órgãos e estruturas onde estão representados.**

Quantitativamente pretende-se, respetivamente, atingir os seguintes valores:

- a) **Participação de 10% do universo alvo (1º ano); 15% do universo alvo (2º ano); 20% do universo alvo (3º e 4º ano).**
- b) **Participação mínima anual de 70% e participação média quadrienal de 80%.** c) **Participação mínima anual de 60% e participação média quadrienal de 70%.**

Com vista à avaliação do nível de consecução dos Objetivos Operacionais relativos à melhoria da prestação do serviço educativo aos alunos, e globalmente à comunidade educativa, – propõem-se como meta a **implementação de 70% das ações preconizadas, cumulativamente com o índice de satisfação global CAF 2006 de: entre os 65 e 70 pontos (alunos) e 66 e 75 pontos (pais e encarregados de educação), a avaliar na aplicação de 2015.**

No sentido de avaliar o nível de consecução dos Objetivos Operacionais relativos à melhoria dos resultados escolares e educativos – define-se como meta genérica, no sentido lato, a **melhoria do desempenho relativamente a cada um dos referidos indicadores de resultados escolares**, comprometendo-se o agrupamento em alcançar **uma melhoria de 25%**, tendo por base os resultados escolares obtidos no termo do ano escolar 2012/2013, nomeadamente:

- exames nacionais melhoria de 30%;
- taxa de transição, melhoria de 30%;
- taxa de abandono escolar, redução de 25%;
- taxa de sucesso pleno, melhoria de 30%.

No que respeita aos Objetivos Operacionais relacionados com a otimização de processos de comunicação e circulação de informação – propõe-se como meta a **implementação anual de 70% das ações preconizadas em sede de Plano Anual de Atividades e a obtenção, em sede de avaliação CAF, de uma melhoria entre um e três pontos percentuais no valor médio do índice CAF, para os indicadores relacionados.**

Cláusula 3.º

Plano de Ação Estratégica

O presente plano de ação estratégica integra a proposta de Contrato de Autonomia, consubstancia-se no relatório da Avaliação Externa, realizada pela I.G.E.C, entre 5 e 7 de março de 2012, projeto educativo do agrupamento, no relatório da avaliação interna (2011/2012) e também nos documentos de referência que orientam as várias estruturas educativas. Este plano de ação estratégica concretizar-se-á utilizando os recursos disponíveis no Agrupamento, bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável.

Quadro 6 - Plano de ação estratégica

Meta	Atividade	Parcerias	Calendarização	Avaliação
<p>Definição anual do Plano de Formação do Agrupamento (PFA) e desenvolvimento de 60% das ações internas.</p> <p>PF de acordo com as necessidades.</p> <p>Definição no Plano Anual de Atividades (PAA) de atividades de reflexão, articuladas quer ao nível vertical, quer horizontal; planificação curricular e monitorização de impactos e resultados.</p>	<p>Elaboração do PFA de acordo com as necessidades inventariadas;</p> <p>Implementação da formação inventariada, baseada em práticas reflexivas, como o círculo de estudos - <i>estudo da lição</i>, destinado a docentes de português e matemática.</p> <p>Momentos de reflexão e regulação da prática, por área disciplinar, por ano, por ciclo e articulação entre ciclos.</p>	<p>CFAE- Centro de Formação Margens do Guadiana</p> <p>Instituto Politécnico de Beja</p> <p>Universidade de Évora.</p> <p>Microsoft</p> <p>Recursos internos do Agrupamento</p> <p>Biblioteca escolar</p> <p>Câmara Municipal de Cuba e juntas de freguesia</p>	<p>Ao longo do tempo de vigência do Contrato de Autonomia</p>	<p>Monitorização de impactos e resultados, no final de cada período e ano letivos</p>
<p>Planificação e implementação de ações para os alunos e para pais/ encarregados de educação;</p> <p>Melhoria da participação dos representantes dos EE nos conselhos de turma, em 10% do universo alvo (1º ano); 15% do universo alvo (2º ano); 20% do universo alvo (3º e 4º ano).</p>	<p>Ações sobre: <i>(in) disciplina; bullying; métodos de estudos; internet segura; direitos das crianças; sexualidade/doenças sexualmente transmissíveis; importância da participação dos pais e EE no percurso escolar dos seus educandos;</i></p> <p>Implementação de sistema de comunicação online.</p>	<p>Segurança Social</p> <p>Centro de Saúde</p> <p>Centro de Recursos para a Inclusão</p> <p>Escola Segura</p> <p>Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cuba (CPCJ)</p> <p>Microsoft</p> <p>Recursos internos do Agrupamento</p> <p>Biblioteca escolar</p> <p>Câmara Municipal de Cuba e juntas de freguesia</p>	<p>Ao longo do tempo de vigência do Contrato de Autonomia.</p>	<p>Monitorização de impactos e resultados, no final de cada período e ano letivos</p>
<p>Implementação anual de 70% das ações preconizadas em sede de Plano Anual de Atividades e uma melhoria de um a três pontos percentuais do desempenho atual.</p>	<p>Ações de formação para pessoal não docente sobre as necessidades inventariadas.</p> <p>Implementação de sistema de comunicação online.</p>	<p>CFAE- Centro de Formação Margens do Guadiana</p> <p>Recursos internos do Agrupamento</p>	<p>Ao longo do tempo de vigência do Contrato de Autonomia</p>	<p>Monitorização de impactos e resultados, no final de cada período e ano letivos</p>

Meta	Atividade	Parcerias	Calendarização	Avaliação
		Câmara Municipal de Cuba e juntas de freguesia		
Melhoria do desempenho relativo aos indicadores de resultados escolares.	Reuniões trimestrais para recolha, análise e tratamento dos resultados escolares.	Docentes – coordenadores de departamentos Equipa de autoavaliação Psicólogo, recurso adicional a atribuir pelo MEC, no âmbito do contrato de autonomia.	Ao longo do tempo de vigência do Contrato de Autonomia	Monitorização de impactos e resultados, no final de cada período e ano letivos.
Regulação da ação através da monitorização prevista no PEA e da supervisão do coordenador em cada estrutura.	Reuniões trimestrais para recolha, análise e tratamento dos resultados escolares.	Diretor Coordenadores dos departamentos curriculares	Ao longo do tempo de vigência do Contrato de Autonomia.	Monitorização de impactos e resultados, no final de cada período e ano letivos.
Intervenção nos edifícios, nas infraestruturas e nos equipamentos, respeitando a capacidade financeira e prioridades definidas. Dentro do quadro de execução do orçamento da Escola e/ou recorrendo a verbas geradas autonomamente e à comparticipação de parceiros, sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito.		Recursos internos do Agrupamento Câmara Municipal de Cuba e juntas de freguesia	Ao longo do tempo de vigência do Contrato de Autonomia.	

Cláusula 4.º

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, pretende o Agrupamento de Escolas de Cuba (AEC) que o Ministério da Educação e Ciência (MEC) lhe reconheça as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia nos domínios seguintes:

1. Gestão e desenvolvimento curricular

- Decisão sobre a duração dos tempos letivos, a gestão das cargas curriculares de cada disciplina e as opções nas ofertas curriculares obrigatórias ou complementares, nos termos da legislação aplicável.
- Gestão dos recursos humanos, harmonização e flexibilização das horas da componente letiva.
- Gestão flexível e adaptada na lecionação do Apoio ao Estudo e da Oferta Complementar no 1.º ciclo, assim como na organização das Atividades de Enriquecimento Curricular.
- Coadjuvação, quando necessária, em disciplinas estruturantes em qualquer nível de ensino e especialmente no 1.º ciclo por professores do agrupamento, em função dos recursos humanos disponíveis no AE.

- e) Coadjuvação, em qualquer disciplina dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, entre docentes a exercer funções na escola, em função dos recursos humanos disponíveis no AE.
- f) Constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, em qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino, acautelando a devida articulação dos docentes envolvidos, em função dos recursos humanos disponíveis no AE.

g) Educação Pré-Escolar

- i. Reforço das áreas de atividade de Expressão Físico-Motora, Expressão Musical, podendo recorrer a recursos humanos do Agrupamento, numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências.
- ii. Continuação da sensibilização para a aprendizagem da Língua Inglesa, podendo recorrer a recursos humanos do Agrupamento, em articulação com o professor titular da turma.
- iii. Constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, de 5 anos, acautelando a devida articulação entre educadores e professores do 1º ciclo envolvidos.

h) 1.º Ciclo

- i. Proporcionar a aprendizagem da língua inglesa, expressão artística e físico-motora a partir do 1.º ano de escolaridade, com recurso aos docentes do Agrupamento; sendo que a língua inglesa, no âmbito da Oferta Complementar, nos termos do artº 9º e do anexo I do D.L. 91/2013 de 10 de julho e as Expressões Artísticas e Físico-Motoras, no âmbito da Componente do currículo, nos termos do mesmo D.L.
- ii. Incentivar a atividade experimental na área das ciências experimentais e de Estudo do Meio;
- iii. Constituição de turmas, na escola sede de agrupamento, por ano de escolaridade, de acordo com a legislação em vigor e critérios definidos pelo MEC.
- iv. Constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, em qualquer ano do 1º ciclo deste nível de ensino, acautelando a devida articulação dos docentes envolvidos, em função dos recursos humanos disponíveis no AE.

i) 2.º e 3.º Ciclos

- i. Na área das expressões e tecnologia, efetuar oferta de um plano curricular próprio, de modo a garantir um desenvolvimento das competências artísticas e tecnológicas dos alunos, nos termos da legislação aplicável.
- ii. Reforço das atividades experimentais, na área das Ciências Físicas e Naturais, através de estratégias inovadoras e do desdobramento em turnos, permitindo práticas laboratoriais eficientes, em função dos recursos humanos disponíveis.
- iii. Constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, em qualquer ano do 2º e 3º ciclos de ensino, acautelando a devida articulação dos docentes envolvidos, em função dos recursos humanos disponíveis.

2) Oferta complementar de ensino e aprendizagem

- a) Oferta complementar da área de Orientação Escolar e Vocacional, para os 2ºe 3º ciclos do ensino básico, nos termos da lei
- b) Oferta complementar da área de Inglês para a educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

3. Gestão e organização escolar

- a) Efetuar ajustamentos ao calendário escolar, flexibilizando o início do ano letivo, de acordo com eventuais necessidades do Agrupamento, assegurando sempre o número de dias de atividades letivas fixados por lei e salvaguardando o calendário das provas finais de ciclo e exames nacionais, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo.
- b) Determinar os horários e regime de funcionamento das unidades educativas do Agrupamento, respeitando os núcleos essenciais definidos a nível nacional e utilizando os recursos humanos disponíveis no AE.
- c) Gerir e organizar, de forma flexível, a unidade letiva, mediante a aplicação de modelos pedagógicos inovadores, adequados à variedade dos interesses, capacidades e necessidades dos alunos, de acordo com os recursos disponíveis no AE.
- d) Gerir, com autonomia pedagógica e organizativa, o crédito horário de tempos (CT), de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, na implementação de medidas para o desenvolvimento da aprendizagem, a atribuição de cargos de natureza pedagógica, orientação educativa e de supervisão pedagógica, no respeito pela legislação específica.
- e) Substituir serviço letivo entre docentes, por ausência de algum professor, com o objetivo de, no final de cada ano letivo, ter completado o número de aulas previstas;
- f) Otimizar o processo de autoavaliação interna e sua monitorização;
- g) Efetuar a distribuição de serviço docente e não docente, de acordo com critérios previamente definidos e no respeito pela legislação em vigor.
- h) Simplificar procedimentos administrativos, através do recurso às novas tecnologias;
- i) Proceder à atribuição da redução da componente letiva, para garantir o desempenho eficaz e eficiente de determinados cargos de administração e gestão escolar, bem como de coordenação curricular e pedagógica, nos termos da legislação em vigor.
- j) Recorrer a serviços de entidades exteriores à escola, sempre que se justifique, tendo por base o planeamento e estudo financeiro que comprove os benefícios que daí resultem, no cumprimento das normas de contabilidade pública, salvaguardando que eventuais encargos que daí venham a resultar para o MEC, uma vez que só poderão ser suportados com verbas próprias.
- k) Proceder a correções excecionais dos Apoios Sócios Económicos, decorrentes de alterações sócio económicas, ou outras que possam condicionar a obtenção de sucesso escolar, no cumprimento do disposto na legislação vigente.

4 - Formação vocacional e profissional

- a) Proporcionar uma oferta própria de formação vocacional e profissional, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência;
- b) Concretizar o plano de formação de pessoal docente e de pessoal não docente em articulação com o CFAE.

5 - Excelência, inovação e empreendedorismo

- a) Participação no próximo ano letivo, 2013/2014, no projeto denominado Manuais Escolares Eletrónicos, onde os alunos a frequentar o 7º ano de escolaridade não irão ter o manual escolar em papel, mas irão possuir um Tablet com acesso à escola Digital da Porto Editora. Os parceiros envolvidos no projeto são: Direção de Serviços Região Alentejo, Universidade Católica Portuguesa, Porto Editora, Novabit, Fujitsu Portugal e Promethean.

- b) Continuar a oferta de formação contínua, em contexto, de acordo com as necessidades do AE.
- c) Divulgação dos resultados de boas práticas – *benchmarking*.

Cláusula 5º

Compromissos da escola

O Agrupamento de Escolas de Cuba assume os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato e compromete-se a:

- c) Garantir um serviço público de educação;
- d) Efetuar um ensino de reconhecido mérito e qualidade;
- e) Promover uma melhoria gradual da qualidade do ensino, dos processos e resultados, numa perspetiva de evolutiva e de modernização;
- f) Garantir, através do planeamento eficaz, uma gestão eficiente das verbas transferidas pelo Ministério da Educação e Ciência, através do seu Gabinete de Gestão Financeira, bem como das obtidas através do Orçamento de Compensação da Despesa e Receita, no âmbito do presente contrato;
- g) Realizar anualmente a autoavaliação, com divulgação dos resultados obtidos e das metas alcançadas no sítio eletrónico da escola.
- h) Divulgar junto da comunidade escolar, do funcionamento das estruturas que regem o Agrupamento, para que, cada interveniente conheça o seu espaço de autonomia e a forma como está organizada.
- i) Garantir o apoio a todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais e o desenvolvimento de projetos inovadores e empreendedores;
- j) Promover projetos de acompanhamento e complemento pedagógico, numa lógica de articulação e sequencialidade das aprendizagens, que visem a excelência e a promoção do sucesso; Acrescentar: com os recursos disponíveis no AE/E.
- k) Oferecer atividades extracurriculares de índole cultural e artística, em parceria com outras entidades, dentro do quadro legal em vigor, salvaguardando eventuais encargos para o agrupamento e MEC.
- l) Colaborar em programas e projetos financiados por entidades nacionais e internacionais.
- m) Facilitar, no 1.º ciclo, da permuta nas disciplinas de Matemática e Português, por vontade expressa de docentes para potenciar os desempenhos preferenciais desses profissionais.
- n) Assegurar, em parceria com a autarquia a organização das atividades de enriquecimento curricular e da componente de apoio à família, recorrendo aos recursos humanos do Agrupamento e da autarquia, numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências;
- o) Proporcionar aos alunos modalidades de apoio pedagógico diferenciadas, de forma a reforçar as suas aprendizagens, de acordo com os recursos disponíveis no AE.
- p) Constituir equipas pedagógicas/conselhos de ano (por ano de escolaridade), que permitam um melhor planeamento e monitorização do processo de ensino-aprendizagem, facilitando a aplicação do princípio da ocupação plena dos tempos escolares e garantindo o acompanhamento da geração escolar; de acordo com os recursos disponíveis no AE.
- q) Instituir mecanismos de regulação dos resultados académicos dos alunos, nomeadamente através da construção e aplicação de instrumentos anuais de avaliação global;

- r) Coordenar e gerir a implementação dos planos curriculares e programas definidos a nível nacional, mediante a seleção de modelos pedagógicos, coerentes com o Projeto Educativo do Agrupamento e adequados à variedade dos interesses e capacidades dos alunos, de acordo com os recursos disponíveis no AE.
- s) Desenvolver, em regime intensivo, um plano de aprendizagem da língua portuguesa para alunos estrangeiros, numa perspetiva de escola atenta à comunidade e promotora de sucesso para todos os alunos, em função dos recursos disponíveis e no respeito pela legislação específica.
- t) Desenvolver mecanismos que permitam detetar, atempadamente, dificuldades de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades dos alunos que exijam formas específicas de apoio, com os recursos disponíveis no AE.
- u) Definir soluções de autonomia organizacional, constantes no Regulamento Interno, que permitam garantir um percurso sequencial e articulado aos alunos, de acordo com os recursos disponíveis no AE.

Cláusula 6º

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato de Autonomia, assegurando as medidas consignadas no contrato de autonomia que vigorarão no Agrupamento de Escolas de Cuba.
2. Autorizar a contratação de 1 técnico - psicólogo (horário completo), para implementação de ações/estratégias previstas no plano de ação.
3. Proporcionar apoio jurídico ao Agrupamento.
4. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.º

Compromissos dos parceiros.

1. O Agrupamento compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros da comunidade, acordos, protocolos e/ou outros documentos que se mostrem necessários ao desenvolvimento e concretização do plano de ação estratégica e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.
2. Alargar o relacionamento institucional do Agrupamento a outras entidades parceiras.

Cláusula 8º

Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo 2015/2016.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo das partes, respeitando o requisito previsto na alínea a) do Artigo 6.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9º

Acompanhamento e monitorização

- 1) O Agrupamento constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização integrada pelo diretor da escola e dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:
 - a) Monitorizar o clausulado no presente contrato e supervisionar o desenvolvimento do processo;
 - b) Monitorizar o processo de autoavaliação do Agrupamento;
 - c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
 - d) Constituir-se como interlocutor privilegiado com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10º

Casos Omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba

Germano António Alves Lopes Bagão

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cuba

Maria da Conceição Veiga Abranges Mousinho

Parceiros

Presidente da Câmara Municipal de Cuba

João Manuel Casaca Português

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida